

DRS	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	GESTÃO	Nº DA PROPOSTA	VALOR DO RECURSO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA	PORTARIA DE EXECUÇÃO DO RECURSO	RESOLUÇÃO C/IT/MS
	São José Do Rio Preto	Planalto	SMS DE Planalto	Municipal	11734.1710001140-05	103.104,00	3992 de 28-12-2017	GM/MS 3134 Res. 22, JUL/2017

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

INSTITUTO DE SAÚDE

Portaria 05, de 19-10-2018

Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Saúde - Cepis

A Diretora do Instituto de Saúde, considerando os resultados da última eleição, considerando o afastamento de Maria Beatriz Miranda Matias conforme publicação em D.O.-SP do dia 13-09-2018, considerando a indicação de novo representante de usuários, altera a Portaria - 1, de 18-4-2018, sobre a composição do Comitê de Ética em Pesquisa.

Artigo 1º - O Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Saúde (Cepis) passa a ter a seguinte composição:

- Membros eleitos pelos pares:
 - Efetivos:
 - Maritsa Carla de Bortoli (Coordenadora) - RG 4.948.826-2
 - Nelson Francisco Brandão (Vice-Coordenador) - RG 13.507.591-9
 - Ligia Schiavon Duarte - RG 23.607.071-X
 - Sílvia Helena Bastos de Paula - RG 50.095.361-2
 - Tereza Etsuko da Costa Rosa - RG 6.479.069-1
 - Tereza Setsuko Toma - RG 6.861.795-1
 - Camilla Fernanda Garcia Tosetti Peirão - RG 27.359.185-X
 - 2) Suplente:
 - José Miguel Tomazevic - RG 15.564.900-0
 - Membros externos à Instituição, referendados pelo Conselho de Gestão do Instituto de Saúde:
 - José Dinio Vaz Mendes - RG 12.118.197-2, da Coordenadoria de Planejamento de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo;
 - Olga Sofia Fabergé Alves - RG 19.255.303-3, do Instituto Butantan da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;
 - Florindo Katsuhisa Enoki - RG 3.375.494-9, participante do Setor de Estudos do Envelhecimento, da Escola Paulista de Medicina.
 - Representante dos usuários:
 - Sheila Ventura Pereira - RG: 33.923.217-1, do FOPESP - Fórum dos Portadores de Patologia do Estado de São Paulo.
 - A Secretária do Cepis estará a cargo de Márcia Regina Barbieri - RG 10.526.770-3;
 - Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13-09-2018.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Termo Aditamento
Processo: 001.0001.002.641/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria Geral de Administração
Contratada AIR LIQUIDE BRASIL Ltda
CNPJ: 00.331.788/0023-24
Objeto: Prorrogação de prazo por 15 meses, a partir de 15-12-2018, com término em 14-03-2020, referente à prestação de serviços de terapia respiratória domiciliar, mediante locação e instalação de aparelhos e realização de manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a determinação judicial.
Valor total do contrato: R\$ 11.160,00, sendo para o presente exercício o valor de R\$ 396,80, para o exercício de 2019 o valor de R\$ 8.928,00 e para o exercício de 2020 o valor de R\$ 1.835,20.
As despesas correrão por conta da classificação orçamentária 10.302.0930.4850.0000.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 15-09-2017, não alterado pelo presente termo.
Data da Assinatura: 19-10-2018

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho de 19-10-2018

Processo 001/0739/000.295/2018.
Interessado: Divisão de Dengue - CVE.
Assunto: prestação de serviços de reprodução de 260.000 Cartões de Acompanhamento Dengue.
Despacho GC 1.416/2018.
Em, de outubro de 2018.
Ratifico a "Dispensa de Licitação" nos termos do disposto no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 97, que declarou a "Dispensa de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no inciso IV do artigo 24 dos já citados diplomas legais, para prestação de serviços de reprodução de 260.000 Cartões de Acompanhamento Dengue à favor da empresa Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp, no valor de R\$ 25.740,00.

INSTITUTO PASTEUR

Comunicado

Comunicado ao(s) fornecedor (Es) abaixo que se encontra(m) disponível (is) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho(s) em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP.
O prazo para a retirada do(s) mesmo(s) é de 03 (três) dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já Contarão o Prazo de Entrega e as Sanções cabíveis por atraso.
Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153 e pelo email: mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.
Processo: 001.0703-000.230/2017
Inexigibilidade 009/2018
2018NE00298
Life Tech. Brasil com e Ind. De Prod. Biotec. Ltda.
Cnpj: 63.067.904/0002-35
Assunto: Manutenção Preventiva e Calibração com Fornecimento de Kit para Calibração.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despachos da Diretora, em 19-10-2018
Lauda 079/2018 - Arquivamento do Processo (liquidação do débito)
P.001.0725.000790.17 - Prefeitura Municipal de Salesópolis, inscrita no CNPJ sob 46.523.296/0001-23, referente ao Auto de Infração nº AIF-013019, datado de 11/07/17 e AIP de Multa nº AIP-024829, datado de 13/11/17. Considerando que foi feito o recolhimento da multa que lhe foi imposta, por despacho datado de 19/10/18, foi determinado o arquivamento do processo.
Comunicado
Deferimento de LTA referente a: Protocolo: 001.0725.000.653/18
Detalhe: Armazenamento de Produtos.
Razão Social: Donizetti Rodrigues de Oliveira Transportes.
Município: Arujá - SP.
Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 19-10-2018

A Diretora Técnica de Saúde II do Grupo de Vigilância Sanitária de Mogi das Cruzes GVS VIII publica a lista de exclusão/inclusão, com os nomes das autoridades sanitárias do projeto: "Álcool para menores é proibido e ambientes saudáveis e livres do tabaco - 2018"

NO ME - CPF - ORIGEM - FUNÇÃO
Patrícia Campacci Silva - 368.726.658-31 - Municipal - Enfermeira - Exclusão
Fernanda Medeiros - 325.586.018-06 - Municipal - Nutricionista - Inclusão
Stefany Mancini - 367.848.798-05 - Municipal - Ciências Biológicas - Inclusão
Sílvia Moura Frota - 302.952.618-62 - Municipal - Farmacêutica - Inclusão

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIV - BARRETOS

Despacho do Diretor Técnico de Divisão, de 19-10-2018

Licença Inicial
Fundação Pio XII-CNPJ-49150352002085 - CNPJ Albergante:49150352000112- via Pedro Vicentini, 150- bairro Aeroporto- Barretos-S.P.CEP=14785-000.

P-001/0715/000037/2018- Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento RX-convenicional nº XR-2630SX2, CEVS 350550090-861-000176-1-2, responsável técnico: Maurício Wagner Souto Ferraz-CRM=119052.

P-001/0715/000038/2018-- Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento RX- tomógrafo nº HDDGV1800002CN, CEVS 350550090-861-000178-1-7, responsável técnico: Maurício Wagner Souto Ferraz-CRM=119052.

Fundação Pio XII-CNPJ-49150352000201-Rua Antenor Duarte Vilela, 1.331- bairro Dr. Paulo Prata - Barretos-S.P.CEP=14784-400.

P-001/0715/000045/2018- Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento RX-odontológico extra oral nº NTP670945, CEVS 350550090-861-000190-1-1, responsável técnico: Hélio Massaiochi Taminoto-CRO=29.521.

Renovação Licença
Fundação Pio XII-CNPJ 49150352000112(004)- Rua 20, 221, bairro centro-Barretos-S.P.CEP=14780-040.
P-001/0715/000034/2009- Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com atividade: farmácia hospitalar, CEVS 350550090-861-000033-1-0, responsável técnico: Yusra Ali Fares - CRF-158666-8.

P-001/0715/000010/2018-Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com atividade: consultório odontológico tipo 1 - CEVS 350550090-861-000184-1-4 com equipamento: RX- odontológico 000225- CEVS 350550090-861000185-1-1, responsável técnico: Denny Munari Trevisani-CRO=82.830.

Fundação Pio XII-CNPJ-49150352000201-Rua Antenor Duarte Vilela, 1.331- bairro Dr. Paulo Prata - Barretos-S.P.CEP=14784-400.

P-001/0715/000037/2010- Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento: Raios X- mamógrafo com estereotaxia 31502081862, CEVS 350550090-861-000121-1-4, responsável técnico: Sílvia Maria Prioli de Souza-CRM=93081.

P-001/0715/000069/2014- Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento: Raios X- unidade de braquiterapia- fonte de irídio 192 0599, CEVS 350550090-861-000139-1-9, responsável técnico: Daniel Grossi Marconi-CRM=130025.

Fundação Pio XII-CNPJ-49150352001518- Avenida João Baroni, 3025- bairro Dr. Paulo Prata-Barretos-S.P.CEP=14784-390.

P-001/0715/000150/2018- Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com atividade: consultório odontológico tipo 1 - CEVS 350550090-861-000186-1-9 com equipamento: RX- odontológico nº K01186-CEVS 350550090-861000187-1-6, responsável técnico: Karina Silva Moreira Macari-CRO-64.783.

Baixa de Responsabilidade Técnica
P-001/0715/000034/2009- Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com atividade: farmácia hospitalar, CEVS 350550090-861-000033-1-0, baixa de: Felipe Fernandes Surian - CRF-34.325.
Assunção de Responsabilidade Técnica
P-001/0715/000034/2009- Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com atividade: farmácia hospitalar, CEVS 350550090-861-000033-1-0, assunção de: Yusra Ali Fares - CRF-158666-8.

Cancelamento de Licença Funcionamento/Desativação do CEVS
P-001/0715/000104/2009- Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento: Raios X-médico 971298WK5, CEVS 350550090-861-000075-1-0, responsável técnico: Felipe Pinto Ireno-CRM-146156. P-001/0715/000111/2009- Atividades de atendimento hospitalar-exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento: Raios X-odontológico extra oral 15059, CEVS 350550090-861-000086-1-3, responsável técnico: Hélio Massaiochi Taminoto-CRO-29.521.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XV - BAURU

Portaria GVS XV Bauru - 2, de 19-10-2018

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de controle de Doenças, de acordo com o Decreto - 51.307 de 27-11-2006, e nos termos da Resolução SS - 297 de 01/09/95, publicada em 02/09/95, da Portaria CVS - 6 de 01-11-2006, publicada em 02-11-2006 e com fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei - 10.083, de 23/09/98, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de identificação ou cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária de Bauru - GVS XV - Bauru, composto pelos seguintes integrantes:

- Márcia Cristina Cury Bassoto - RG 10.485.820 - Engenheiro VI/Diretor Técnico de Saúde II;
- Marilza de Fatima Leopoldino da Silva - RG 14.427.155-2 - Agente de Saneamento/Diretor Técnico de Saúde I;
- José Francisco Santinho Tosoni Decarlis - RG 3.556.699 - Cirurgião Dentista;
- Luiz Fernando Lapo - RG 6.123.962-8 - Engenheiro VI;
- Madalena Aparecida Gama - RG 11.208.363-8 - Agente de Saneamento;
- Márcia Fortini de Almeida - RG 10.969.998 - Engenheiro VI;
- Mônica Nicolas Birello Guimarães - RG 16.434.172-9 - Enfermeiro;
- Renata Trentim Stevanato - RG 18.822.766 - Farmacêutico/ Agente Técnico de Assistência à Saúde/ Assistente Técnico de Planejamento de Ações de Saúde I;
- Valéria Bocco Vilaça - RG 12.329.422 - Enfermeiro, incluída por motivos de prestação de serviço junto ao GVS XV - Bauru, de acordo com Publicação em D.O.- 09-02-2017 - Seção II- pagina 01 e Resolução SG-57, de 24-11-2017 - DO. Seção I - 25-11-2017 - página 03;
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as portarias anteriores referentes à composição do GVS XV Bauru.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES

Comunicado

Deferimento referente à Serviço de Fisioterapia protocolo: 13040218 Data de Protocolo:08/08/2018 CEVS: 352480890-861-000023-1-3 Data de Validade: 15-10-2019 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES CNPJ/CPF: 50.565.936/0001-38 Endereço: AVENIDA JOÃO AMADEU, 2049 CENTRO Município: JALES CEP: 15700-082 UF: SP Resp. Legal: SEBASTIÃO JUNIOR FERREIRA CPF: 10282274855 Resp. Técnico: DARIO JOSÉ DE CARVALHO DA ROCHA CPF: 06662880892 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:12420 UF: SP Resp. Técnico: ANDREY JOSÉ CAPARROZ DA ROCHA CPF: 41208427890 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:251333-f UF: SP

O Diretor da GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS XXX DE JALES Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento JALES.

Comunicado

Deferimento referente à protocolo: 159956/18 Data de Protocolo: 27-09-2018 CEVS: 352480890-861-000023-1-3 Data de Validade: 15-10-2019 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES/SERVIÇO DE FISIOTERAPIA CNPJ/CPF: 50.565.936/0001-38 Endereço: AVENIDA JOÃO AMADEU, 2049 CENTRO Município: JALES CEP: 15700-082 UF: SP Resp. Legal: SEBASTIÃO JUNIOR FERREIRA CPF: 10282274855 Resp.Técnico Substituto: ANDREY JOSÉ CAPARROZ DA ROCHA CPF: 41208427890 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:251333-f UF: SP

O Diretor da GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS XXX DE JALES Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Despacho da Diretora, de 19-10-2018

Lavratura do Auto de Infração AIF 007608 de 11-10-2018 Proc. 001.0723.000064/2018, Protocolo 168743/18 Data: 11-10-2018 - Hospital Geral Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida D'Oeste - Endereço: Rua São Paulo, no. 1.235 - Aparecida D'Oeste/SP, por não possuir instalações prediais e medidas de proteção e combate a incêndios.

Deferindo a Defesa apresentada, concedendo prazo de 120 (cento e vinte) dias, Protocolo no. 171204/2018, data: 17-10-2018, referente Auto de Infração AIF 007608 de 11-10-2018 Proc. 001.0723.000064/2018, Protocolo 168743/18 Data: 11-10-2018, Hospital Geral - Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida D'Oeste - Endereço: Rua São Paulo, no. 1.235 - Aparecida D'Oeste/SP, por não possuir instalações prediais e medidas de proteção e combate a incêndios.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Retificação do D.O. de 19-10-2018

Onde se lê:
CUSTEIO
UGE 090196
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 44 50 42 - 01
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Leia-se:
CUSTEIO
UGE 090196
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 -75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador

De 16-10-2018

Processo: 001/0705/000.773/2018
Interessado: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia
Assunto: Contratação de serviço
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, objetivando a realização de manutenção corretiva, com reposição de peças, em serras sagitais, por meio da empresa Stryker do Brasil Ltda, CNPJ 02.966.317/0001-02, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

De 17-10-2018

Processo: 001/0705/000.775/2018
Interessado: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia
Assunto: Aquisição
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, objetivando a aquisição de peças/materiais para reposição em equipamentos de holters cardios, por meio da empresa Cardio Sistemas Comercial e Industrial Ltda, CNPJ 51.961.258/0001-95, com fundamento no artigo 25, inciso I, da

Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

De 18-10-2018

Processo 001/0187/000.078/2018-vls. I, II
Interessado: Grupo de Resgate e Atenção às Urgências e Emergências-Grau
Assunto: Medicamento
Ratifico a inexigibilidade de licitação, para aquisição, por importação direta, de 150(cento e cinquenta) ampolas do medicamento Hidroxocobalamina 5g, utilizado no atendimento às vítimas de incêndio/queimaduras por intoxicação ao cianeto, pelo Grupo de Resgates e Atenção às Urgências e Emergências-Grau, por intermédio de empresa fornecedora e única a apresentar proposta/orçamento do produto requerido, após pesquisa/cotação efetuada pelo Centro de Comércio Exterior, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: 001/0137/000.379/2018-VLS. I, II
Interessado: Hospital Regional Sul
Assunto: Aquisição
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Regional Sul, objetivando a aquisição de peças/materiais para reposição em carrinhos de anestesia, por meio da empresa Medservice Comércio Equipamentos Médicos Hospitalares, CNPJ 29.720.970/0001-43, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

De 18-10-2018

Processo 001.0250.000.304/2014
Interessado: Hospital Regional de Assis
Assunto: Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar e de Nutrição e Alimentação a Servidores e/ou Empregados

Despacho CSS 4514/2018
Diante do exposto nos autos, homologo a licitação realizada pelo Hospital Regional de Assis, por meio do "Pregão Eletrônico H.R.A. 276/2018" – Processo: 001.0250.000.304/2014, bem como ratifico a decisão de indeferimento do recurso interposto e adjudico seu objeto – prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar e de nutrição e alimentação a servidores e/ou empregados do HRA, no âmbito da referida unidade hospitalar - à empresa "Nutri Hospitalar Alimentacao e Servicos Ltda", pelo valor mensal de R\$ 151.599,61, totalizando a despesa a importância de R\$ 4.547.988,43, pelo período contratual de 30 (trinta) meses, podendo o contrato ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

Despachos do Coordenador

De 05-10-2018

Despacho CSS 4215/2018
Processo: 001.0150.000.240/2017
Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital – DGAC
Assunto: Multa - Recurso
Ante o exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Portal Ltda, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 136,11, aplicada pelo Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital – DGAC, devido ao atraso na entrega de medicamentos
Despacho CSS 4216/2018
Processo: 001.0150.000.215/2017
Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital – DGAC

Assunto: Multa - Recurso
Ante o exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Portal Ltda, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 168,00, aplicada pelo Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital – DGAC, devido ao atraso na entrega de medicamentos.

De 10-10-2018

Despacho CSS 4205/2018
Processo: 001.0261.000.247/2016
Interessado: Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes - Itu
Assunto: Multa - Recurso
Ante o exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Empório Hospitalar Comércio de Prod. Cirúr. Hosp. Ltda, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 2.447,10, aplicada pelo Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes - Itu, devido a não entrega dos produtos, objetos das Notas de Empenhos nºs 2015NE00114 e 2015NE01215.

Despacho CSS 4206/2018

Processo: 001.0250.000.699/2017
Interessado: Hospital Regional de Assis
Assunto: Multa - Recurso
Ante o exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Empório Hospitalar Comércio de Prod. Cirúr. Hosp. Ltda, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 512,00, aplicada pelo Hospital Regional de Assis, devido ao atraso na entrega de medicamentos.

De 11-10-2018

Despacho CSS 4208/2018
Processo: 001.0134.001.052/2016
Interessado: Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros

Assunto: Multa - Recurso
Ante o exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Farma Vision Imp. e Exp. De Medicamentos Ltda, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 881,79, aplicada pelo Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, devido ao atraso na entrega, objetos da Nota de Empenho 2017NE00632.

De 15-10-2018

Despacho CSS 4209/2018
Processo: 001.0144.000.031/2018
Interessado: CAISM "Philippe Pinel"
Assunto: Multa - Recurso
Ante o exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Lavebrás Gestão de Têxteis Ltda, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 958,45, aplicada pelo CAISM "Philippe Pinel", em virtude de descumprimento parcial do contrato de prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada, conforme estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico 076/2017.

Despacho CSS 4212/2018

Processo: 001.0262.002.089/2012
Interessado: Conjunto Hospitalar de Sorocaba
Assunto: Recurso – Sanção Pecuniária
Tendo em vista o disposto no Parecer CJ/SS 928/2018, conheço do recurso de fls. 2912/2920, ao qual dou parcial provimento, reduzindo a multa aplicada pela Autoridade Competente ao montante de 10% do valor pago mensal, correspondente ao mês de junho 2018, perfazendo assim o valor da multa de R\$ 65.529,83 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), conforme recomendando no item 22 do opinativo jurídico.

De 16-10-2018

Despacho CSS 4214/2018
Processo: 001.0134.000.115/2017
Interessado: Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros

Assunto: Multa - Recurso
Ante o exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 444,00 aplicada pelo Hospital Maternidade Leonor Mendes de